

Mensagem de encaminhamento de projeto de lei

Ao

Exmo. Sr.

M.D. Presidente da CM de Conceição de Ipanema (MG)

CONCEIÇÃO DE IPANEMA MG

Senhor Presidente,

Demais Ilustres Vereadores,

Pela presente, remeto a Vossa Excelência e demais Vereadores, nos termos de nossa Lei Orgânica, o projeto de lei incluso, que autoriza recompor vencimento básico para posição inicial da carreira de professor, conforme previsão da Lei Municipal nº 688, de 26.4.2010, para ajustar ao novo piso salarial profissional e dá outras providências e requeiro de Vossa Excelência que a matéria tramite em regime de urgência urgentíssima.

Anexo a exposição de motivos, recebida em meu Gabinete, oriunda dos setores envolvidos, para instruir a sábia decisão desta Casa de Leis.

Conto com a aprovação desta Egrégia Casa.

Atenciosamente,

WILFRIED SAAR

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS de 17/3/15

Ao

EXMO. SR. WILLFRIED SAAR

M.D. PREFEITO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CONCEIÇÃO DE IPANEMA MG.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência minuta de projeto de lei sobre o ajuste do salário do professor P1A em relação ao piso nacional de salarial, agora fixado pelo MEC em R\$1.917,78.

Traz a seguinte ementa:

Autoriza recompor vencimento básico para posição inicial da carreira de professor, conforme previsão da Lei Municipal nº 688, de 26.4.2010, para ajustar ao novo piso salarial profissional e dá outras providências.

Como Vossa Excelência sabe o valor do vencimento básico em início de carreira para professor P1A (professor nível 1 e classe A) foi ajustado no ano passado, em função do piso daquele ano, mas precisa desta revisão, por força de lei, novamente.

Este ajuste considera a Lei nº 11.738/2008 e a Lei Municipal nº 688, de 26.4.2010 e suas alterações.

Já foi pedido estudo de impacto junto ao DECFIN, para definir o impacto financeiro com este projeto de lei.

Sugerimos a Vossa Excelência seja requerido que a matéria tramite em regime de urgência urgentíssima naquela Egrégia Casa.

Atenciosamente,

SEMEC
Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

SEMAF
Secretaria Municipal de Administração e Finanças)

Projeto de Lei nº 03, de 17 de março de 2015
(Do Senhor Prefeito Municipal)

Autoriza recompor vencimento básico para posição inicial da carreira de professor, conforme previsão da Lei Municipal nº 688, de 26.4.2010, para ajustar ao novo piso salarial profissional e dá outras providências.

A Câmara aprova:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição do vencimento básico do cargo de Professor Nível 1 (um), Grau "A", cargo de início de carreira conforme previsto na Lei Municipal nº 688, de 26.4.2010, combinada com a Lei nº 11738/2008, para R\$1.438,34 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Poderá o Prefeito editar decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 3º As despesas originadas por esta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GP (Gabinete do Prefeito), em 17/3/2015

Willfried Saar
Prefeito Municipal